

PROCURAÇÃO

(3,17% SINPRF/PR)

NOME: _____,
NACIONALIDADE: _____, ESTADO CIVIL: _____,
PROFISSÃO: _____, RG: _____,
CPF: _____, DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____,
ENDEREÇO: _____,
BAIRRO: _____, CIDADE: _____,
CEP: _____, TELEFONE P/ CONTATO: _____,
E-MAIL: _____, no fim assinado, por este instrumento

particular, nomeia e constitui seus bastantes procuradores o Dr. Marcelo Trindade de Almeida, advogado, inscrito na OAB/PR sob nº 19.095, Dr. João Luiz Arzeno da Silva, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 23.510, Dra. Daniela Volkart Mainardi, advogada, inscrita na OAB/PR sob o nº 38.042, Dra. Fernanda Yassue Kinoshita, advogada, inscrita na OAB/PR sob o nº 49.060, e Dra. Gisele Cantergiani de Freitas, advogada, inscrita na OAB/PR sob o nº 26.530, integrantes do escritório jurídico TRINDADE E ARZENO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito na OAB/PR sob o nº 631, e no CNPJ/MF sob o nº 03.242.615/0001-12, localizado na cidade de Curitiba, na Rua Fernando Amaro, 71, Bairro Alto da XV, Curitiba, PR, onde recebem intimações, para fins de pleitear, judicial e/ou administrativamente, inclusive em ações rescisórias, em face da União Federal, ou a quem de direito, o pagamento do reajuste de 3,17%, para o que concede os poderes constantes das cláusulas "ad judicium" e "extra judicium", bem como os especiais de transigir, desistir, renunciar, receber, dar quitações, inclusive junto à Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, firmar termos de compromisso, declarar, acordar, anuir, levantar suspeições, propor ações rescisórias, requerer e assinar declaração de isenção de Imposto de Renda, conforme disposto no artigo 27 da lei 10.833, de 29/12/2003, sobre rendimentos, cumprindo decisão da Justiça Federal/Subseção Judiciária do Paraná, pagos pela CEF, e todos os demais que se façam necessários ao bom e completo desempenho deste mandato, inclusive substabelecê-lo, total ou parcialmente, com ou sem reservas. Fica eleito o foro de Curitiba para dirimir quaisquer dúvidas, não obstante a sinceridade e idoneidade de propósitos de ambas as partes.

_____, _____ de _____ de 20__.

(ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA)

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS
(3,17% - SINPRF/PR)**

1. CONTRATADA: TRINDADE E ARZENO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita na OAB/PR sob o nº 631 e no CNPJ/MF sob o nº 03.242.615/0001-12, com endereço na cidade de Curitiba, PR, na Rua Fernando Amaro, 71, Bairro Alto da XV, neste ato representada por seus sócios gerentes **Marcelo Trindade de Almeida, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PR sob nº. 19.095**, e **João Luiz Arzeno da Silva, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PR sob nº 23.510**.

2. CONTRATANTE:

NOME: _____,
RG: _____, **CPF:** _____,
ENDEREÇO: _____,
BAIRRO: _____, **CIDADE:** _____,
CEP: _____, **PROFISSÃO:** _____,
FONE P/ CONTATO: _____.

3. OBJETO: Prestação de serviços advocatícios pela Contratada para o Contratante, visando à execução de título executivo judicial decorrente de ação judicial do SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS DO ESTADO DO PARANÁ (SINPRF/PR), quanto ao pagamento dos valores em atraso, referentes à diferença de 3,17%, desde janeiro de 1995 ou da data do ingresso do Contratante no Departamento de Polícia Rodoviária Federal, tudo acrescido de juros e correção monetária.

4. O contratante que for filiado ao SINPRF/PR pagará à contratada, a título de honorários de advogado, o percentual de 15% (quinze por cento) incidente sobre os valores brutos que vierem a ser recebidos pelos sindicalizados. Além disso, incidirá sobre o valor pago 2% a título de honorários do contador.

5. O contratante que não for filiado ao SINPRF/PR, pagará à Contratada, a título de honorários advocatícios, 20% (vinte por cento) dos valores brutos que vier a receber. Além disso, incidirá sobre o valor pago 2% a título de honorários do contador.

6. As custas processuais e demais despesas que porventura venham a ocorrer, correm por conta do Contratante.

7. Os honorários advocatícios especificados nas cláusulas 4 e 5 também serão devidos se porventura o pagamento ocorrer administrativamente, após o ajuizamento da ação.

8. A Contratada não se responsabiliza por eventuais procurações outorgadas pelo Contratante a outros advogados, no tocante ao assunto objeto deste contrato (3,17%), sendo que a responsabilidade por eventual litispendência corre única e

exclusivamente por conta do Contratante.

9. Fica eleito o foro de Curitiba para dirimir quaisquer dúvidas, não obstante a sinceridade e idoneidade de propósitos de ambas as partes.

E, por estarem cientes e concordarem com as cláusulas supra, é que firmam o presente contrato.

Curitiba, _____ de _____ de 20____.

(Contratante)

Marcelo Trindade de Almeida
OAB/PR 19.095
(Contratada)

João Luiz Arzeno da Silva
OAB/PR 23.510
(Contratada)

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:
CPF:

NOME:
RG:
CPF: